



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 90 – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Portaria Nº. 172/ 2013/GP/PME

Encanto / RN, Em 30 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Pública Municipal MARIA LINDALVA SOARES, Matrícula Nº 116, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 31/01/2007 a 31/01/2012.

Art.2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 04/09/2013. Sendo que, por interesse da requerente, a mesma desfrutará inicialmente de 30(trinta) dias e, conforme a necessidade e mediante acordo com a administração, será concedida o restante da licença que corresponde a 60 (sessenta) dias.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 28/03/2012 a 28/03/2013 ao Servidor ANTONIO FERREIRA MAIA, Matrícula Nº 048, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo o requerente o direito de gozo da requerida férias, a partir de 02/09/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2012 a 23 / 03 / 2013 a servidora MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA, Matrícula Nº 60, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas Férias, a partir do dia 02/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2012 a 23 / 03 / 2013 a servidora Francisco Ferreira de Bessa, Matrícula Nº 477, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas Férias, a partir do dia 02/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA PORTARIA Nº 264/2011/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA ELMA MARIA MAIA DE LIMA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM DOIS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O SEGUNDO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Público Municipal ELMA MARIA MAIA DE LIMA, Matrícula Nº 147, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2006 a 10/03/2011.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 60 (Sessenta) dias remanescentes, a começar de 03/09/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Pública Municipal Maria Alzileide da Costa Freitas, Matrícula Nº 040, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2001 a 15/03/2006.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 04/09/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br